



DIÁRIO OFICIAL DO MP

Ano VII • nº 1269 • Campo Grande – MS • segunda-feira • 2 de maio de 2016

9 páginas



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Gestão 2014-2016

Procurador-Geral de Justiça
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Jurídica
Mara Cristiane Crisóstomo Bravo
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo
João Albino Cardoso Filho
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Paulo Cezar dos Passos
Corregedor-Geral do Ministério Público
Mauri Valentim Ricciotti
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Antonio Siufi Neto
Ouvidor do Ministério Público
Olavo Monteiro Mascarenhas

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça *Sérgio Luiz Morelli*
Procurador de Justiça *Mauri Valentim Ricciotti*
Procurador de Justiça *Hudson Shiguer Kinashi*
Procurador de Justiça *Olavo Monteiro Mascarenhas*
Procuradora de Justiça *Irma Vieira de Santana e Anzoategui*
Procuradora de Justiça *Nilza Gomes da Silva*
Procurador de Justiça *Silvio Cesar Maluf*
Procurador de Justiça *Antonio Siufi Neto*
Procurador de Justiça *Evaldo Borges Rodrigues da Costa*
Procuradora de Justiça *Marigó Regina Bittar Bezerra*
Procurador de Justiça *Belmires Soles Ribeiro*
Procurador de Justiça *Humberto de Matos Brittes*
Procurador de Justiça *Miguel Vieira da Silva*
Procurador de Justiça *João Albino Cardoso Filho*
Procuradora de Justiça *Lucienne Reis D'Avila*
Procuradora de Justiça *Ariadne de Fátima Cantú da Silva*
Procurador de Justiça *Francisco Neves Júnior*
Procurador de Justiça *Edgar Roberto Lemos de Miranda*
Procurador de Justiça *Marcos Antonio Martins Sottoriva*
Procuradora de Justiça *Esther Sousa de Oliveira*
Procurador de Justiça *Aroldo José de Lima*
Procurador de Justiça *Adhemar Mombum de Carvalho Neto*
Procurador de Justiça *Gerardo Eriberto de Morais*
Procurador de Justiça *Luis Alberto Safraider*
Procuradora de Justiça *Sara Francisco Silva*
Procuradora de Justiça *Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya*
Procuradora de Justiça *Mara Cristiane Crisóstomo Bravo*
Procurador de Justiça *Helton Fonseca Bernardes*
Procurador de Justiça *Gilberto Robalinho da Silva*
Procurador de Justiça *Paulo Cezar dos Passos*
Procuradora de Justiça *Jaceguara Dantas da Silva Passos*

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais
(67) 3318-8990 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos
(67) 3318-2160 e-mail: caopjdcc@mpms.mp.br

DIÁRIO OFICIAL – DOMP-MS

Criação: Assessoria de Comunicação
Editoração eletrônica: Secretária-Geral
Endereço: Rua Pres. Manuel Ferraz de Campo Salles, 214 | Jardim Veraneio
CEP 79031-907 | Campo Grande- MS
Telefone: (67) 3318-2055 | dompms@mpms.mp.br

SUMÁRIO

Procuradoria-Geral de Justiça.....	1
Procuradoria-Geral Adjunta de Justiça Administrativa.....	2
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	4
Comissão Permanente de Licitação	4
Comissão de Constatação de Disponibilidade de Material	5
Secretaria de Administração	5
Editais das Promotorias de Justiça.....	5

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Extrato das Portarias expedidas pelo Procurador-Geral de Justiça

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Retificar a Decisão do Conselho Superior do Ministério Público de 24.11.1992, que deferiu a averbação de tempo de serviço ao Promotor de Justiça **José Roberto Tavares de Souza**, de forma que, **onde consta**: “Período de 8 de março de 1979 a 15 de outubro de 1982”; **passe a constar**: “Período de 30 de março de 1979 a 30 de outubro de 1982”, que corresponde a 1.312 (mil trezentos e doze) dias, e tornar sem efeito a Portaria nº 817/2016-PGJ, de 21.3.2016, publicada no DOMP nº 1246, de 28.3.2016 (PGJ/10/1032/2008) (Port. nº 1189/2016-PGJ, de 28.4.2016).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 59º Promotor de Justiça de Campo Grande, **Eduardo Franco Cândia**, para responder pela 67ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, a partir de 2.5.2016, até ulterior deliberação; e revogar a Portaria nº 1118/2016-PGJ, de 20.4.2016 (Port. nº 1191/2016-PGJ, de 29.4.2016).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 53º Promotor de Justiça de Campo Grande, **Humberto Lapa Ferri**, para responder pela 43ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, a partir de 2.5.2016, até ulterior deliberação; e revogar a Portaria nº

1168/2013-PGJ, de 2.9.2013, na parte que o designou para responder pela 20ª Promotoria de Justiça (Port. nº 1192/2016-PGJ, de 29.4.2016).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Revogar a Portaria nº 577/2010-GJ, de 10.5.2010, que agregou ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, no interesse do serviço, o então Promotor de Justiça de Campo Grande **Rodrigo Jacobina Stephanini** para, com prejuízo de suas funções, ocupar cargo de confiança no âmbito do Ministério Público Estadual (Port. nº 1201/2016-PGJ, de 29.4.2016).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Revogar a Portaria nº 578/2010-PGJ, de 10.5.2010, que designou o então Promotor de Justiça de Campo Grande **Rodrigo Jacobina Stephanini** para exercer a função de Secretário-Geral do Ministério Público (Port. nº 1202/2016-PGJ, de 29.4.2016).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Revogar a Portaria nº 591/2010-PGJ, de 10.5.2010, que delegou competência ao então Promotor de Justiça de Campo Grande **Rodrigo Jacobina Stephanini**, para autorizar despesas, movimentar contas e transferências financeiras, como ordenador de despesas, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça (Port. nº 1203/2016-PGJ, de 29.4.2016).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 1756/2014-PGJ, de 14.10.2014, na parte que designou o então Promotor de Justiça **Rodrigo Jacobina Stephanini** para, sem prejuízo de suas funções, compor o Comitê Gestor de acompanhamento das atividades necessárias para a implantação do SAJ/MP (Port. nº 1204/2016-PGJ, de 29.4.2016).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público,

R E S O L V E :

Agregar ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, no interesse do serviço, o Procurador de Justiça **Rodrigo Jacobina Stephanini**, para desempenhar atribuições de

assessoramento, a partir de 2.5.2016, até ulterior deliberação (Port. nº 1205/2016-PGJ, de 29.4.2016).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público,

R E S O L V E :

Agregar ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, no interesse do serviço, o 54º Promotor de Justiça de Campo Grande, **Marcos Alex Vera de Oliveira**, com prejuízo de suas funções, para ocupar cargo de confiança no âmbito do Ministério Público Estadual, a partir de 2 de maio de 2016, até ulterior deliberação, sem prejuízo da Portaria nº 924/2012-PGJ, de 26.6.2012, que o agregou para atuar como Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado – GAECO (Port. nº 1207/2016-PGJ, de 29.4.2016).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 54º Promotor de Justiça de Campo Grande, **Marcos Alex Vera de Oliveira**, atualmente agregado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para exercer a função de Secretário-Geral do Ministério Público, a partir de 2 de maio de 2016, até ulterior deliberação (Port. nº 1208/2016-PGJ, de 29.4.2016).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Delegar atribuição ao 54º Promotor de Justiça de Campo Grande, **Marcos Alex Vera de Oliveira**, atualmente agregado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para autorizar despesas, movimentar contas e transferências financeiras, como ordenador de despesas, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, a partir de 2 de maio de 2016 (Port. nº 1209/2016-PGJ, de 29.4.2016).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Nomear Sue Ellen Ortega Nunes para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em vaga prevista no Anexo VI da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011 (Port. nº 1206/2016-PGJ, de 29.4.2016).

(a) Humberto de Matos Brittes
Procurador-Geral de Justiça

**PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE
JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

Extrato das Portarias expedidas pelo Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar o servidor **Fernando da Costa Rocha**, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotado nas Promotorias de Justiça de Campo Grande e designado para prestar serviços na 65ª Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços na 72ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, no período de 25.4 a 9.5.2016, durante as férias do servidor *Werner Vinicius da Silva Bezerra* (Port. nº 1174/2016-PGJ, de 27.4.2016).

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **Dayenne Gargantini Martins Diniz Paduan**, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, licença por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 11 e 12.4.2016, inicial, nos termos do inciso II do artigo 130, e do artigo 146, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, os artigos 25 e 26 do Decreto nº 12.823, de 24.9.2009, que dispõe sobre a perícia médica oficial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul (Port. nº 1180/2016-PGJ, de 28.4.2016).

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **Dayenne Gargantini Martins Diniz Paduan**, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 13 a 15.4.2016, em prorrogação, nos termos do inciso II do artigo 130, e do artigo 146, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, os artigos 25 e 26 do Decreto nº 12.823, de 24.9.2009, que dispõe sobre a perícia médica oficial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul (Port. nº 1181/2016-PGJ, de 28.4.2016).

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **Gleydson Urbano de Almeida**,

ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, licença para tratamento de saúde, no período de 5 a 14.4.2016, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea “c” do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009 (Port. nº 1182/2016-PGJ, de 28.4.2016).

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **Helena Rocha Rodovalho**, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, licença para tratamento de saúde, no período de 25.4 a 6.5.2016, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea “c” do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009 (Port. nº 1183/2016-PGJ, de 28.4.2016).

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **Waleska Pinto Luiz**, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, licença para tratamento de saúde, no período de 24 a 30.4.2016, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea “c” do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009 (Port. nº 1184/2016-PGJ, de 28.4.2016).

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **Juliane Aparecida Cordeiro Queiroz**, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, licença para tratamento de saúde, no período de 8 a 15.4.2016, em prorrogação, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea “d” do inciso II do artigo 19 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009, e, ainda, alínea “g” do inciso I do artigo 31 e artigo 53, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Port.

nº 1199/2016-PGJ, de 29.4.2016).

(a) **João Albino Cardoso Filho**
Procurador-Geral Adjunto de Justiça

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO
FUNCIONAL**

**AVISO Nº 014/CEAF-2016 - XIX PROCESSO DE
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Presidente da Comissão do XIX Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio do Aviso Nº 001/CEAF-2016 - XIX Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, de 26 de janeiro de 2016, publicado no DOMP nº 1208, de 27 de janeiro de 2016, **CONVOCA** os candidatos aprovados, para a **entrega dos documentos necessários ao credenciamento**.

E para que todos tomem ciência, informa a seguir os candidatos convocados, a relação de documentos, a data e o local onde eles deverão ser entregues.

**1. CANDIDATOS CONVOCADOS - COMARCA DE
CAMPO GRANDE**

Os candidatos aprovados, acadêmicos do curso de direito, deverão entregar no CEAF/MPMS (Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional), situado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, no dia e horários mencionados no quadro abaixo.

**DIREITO - Campo Grande - Turno do Estágio:
Matutino**

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
16.05.2016	8h30min	LUCAS DE LIMA	57º
16.05.2016	8h30min	PABLO LUIZ NUNES DE FREITAS	58º

**DIREITO - Campo Grande - Turno do Estágio:
Vespertino**

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	VAGAS
16.05.2016	14h	CAROLINE CANTON DE MATOS	50º
16.05.2016	14h	LARENN SILVA DE OLIVEIRA	51º

**2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA
CREDENCIAMENTO:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1.	Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
2.	Declaração ou certidão de matrícula atualizada , emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo / turno / semestre / número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso (não será aceito documento que não contenha todas essas informações) ; Na impossibilidade de apresentação da matrícula atualizada com todas as informações indicadas, é imprescindível a apresentação do Histórico Escolar .
3.	Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
4.	Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
5.	Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 42, inciso I da Resolução nº 015/2010-PGJ e art. 19 da

	Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;
6.	Declaração pessoal do não exercício da advocacia pública ou privada e de estágio em qualquer outro órgão público ou privado;
7.	Atestado de exame ABO-RH;
8.	Número da agência e da conta corrente no Banco do Brasil (exceto poupança) ;
9.	02 fotografias coloridas, 3x4 recentes e 01 fotografia 2x2;
10.	Ficha de Cadastro (disponível no link do CEAF) manuscrito/digitado em todos os campos e assinada.

Cumpra observar que diante de previsão expressa no EDITAL N.º 001/2015-CEAF, no capítulo "IX - Da Convocação e Admissão", item 2.2, antes da entrega dos documentos necessários ao credenciamento: "O candidato regularmente convocado deverá manifestar-se, por meio de mensagem eletrônica, ou apresentar-se no local informado no "e-mail" e aviso de convocação, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência ou transposição para o final de lista, se for o caso, sob pena de eliminação do Processo de Seleção".

O "e-mail" em que a manifestação deverá ser enviada é o seguinte: ceaf@mpms.mp.br

Caso o candidato faça a opção por apresentar-se no local, deverá ir até o CEAF/MPMS (Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional), sito à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS.

Campo Grande, 29 de abril de 2016.

Edgar Roberto Lemos de Miranda

Procurador de Justiça

Coordenador do CEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL / Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos interessados a abertura de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 21-6-1993 (e alterações).

Modalidade: Concorrência nº 2/CPL/PGJ/2016, tipo menor preço;

Objeto: Construção do edifício-sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Naviraí - MS, com 601,85m² de área construída de edificação principal, 122,65m² de estacionamento coberto e 36,56m² de passarela coberta, incluindo o fornecimento dos materiais necessários.

Abertura da Documentação e Propostas:

- **Local:** Procuradoria-Geral de Justiça - Sala de Licitações - Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, Campo Grande-MS.

- **Data:** 2 de junho de 2016.

- **Horário:** 14 horas.

- **Telefone para contato:** 3318-2145.

Retirada do Edital: por meio do endereço eletrônico www.mpms.mp.br ou na sede do Ministério Público Estadual - PGJ.

Campo Grande, 29 de abril de 2016.
Comissão Permanente de Licitação/PGJ

COMISSÃO DE CONSTATAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MATERIAL

Extrato de Doação Processo PGJ/10/0388/2016 – PARTES:

Doador: **Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**, representado por seu Secretário-Geral, **Rodrigo Stephanini**.

Donatário: **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE - ADRA**,

representada pelo Gerente Regional – Naor Rossi.

Amparo Legal: Resolução n.º 18/2014-PGJ

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social

Quantitativo de Materiais doados:

Aparelho de Ar condicionado: 05 unidades

Aparelho de DVD: 01 unidade

Aparelho de Fax: 06 unidades

Aparelho esterilizador: 02 unidades

Aparelho Telefônico: 03 unidades

Apoio Para os pés: 01 unidade

Armário baixo Melamínico: 01 unidade

Armário alto de Aço: 01 unidade

Armário Alto Melamínico: 03 unidades

Arquivo de Aço: 02 unidades

Bebedouro: 02 unidades

Cadeira de Madeira: 01 unidade

Cadeira Fixa: 02 unidades

Cadeira Digitador: 14 unidades

Caixa Acústica: 08 unidades

Câmera digital: 01 unidade

Carrinho coletor de lixo: 01 unidade

Drive CD ROM: 07 unidades

Conjunto de mesa para cozinha: 01 unidade

Multifuncional: 01 unidade

Drive CD/DVD: 02 unidades

Estabilizador: 02 unidades

Estande de Aço: 01 unidade

Forno Micro-ondas: 01 unidade

Drive Gravador de CD/DVD: 04 unidades

Gravador de DVD: 01 unidade

Hidrolavadora: 03 unidades

Identificador de Chamadas: 01 unidade

Impressora: 20 unidades

Longarina: 02 unidades

Máquina para cortar grama: 01 unidade

Mesa de madeira 3 gavetas: 05 unidades

Mesa para computador: 02 unidades

Mesa para impressora: 01 unidade

Microcomputador: 02 unidades

Monitor: 08 unidades

Nobreak: 109 unidades

Notebook: 01 unidade

Persiana: 79 unidades

Poltrona Fixa: 05 unidades

Poltrona Giratória: 03 unidades

Quadro Branco: 05 unidades

Rádio Comunicador: 01 unidade

Rádio Toca Fita: 01 unidade

Roçadeira: 01 unidade

Scanner: 08 unidades

Sistema de CFTV: 01 unidade

Sofá Tubular: 03 unidades

Suporte CPU e Nobreak: 18 unidades

Switch 24 portas: 02 unidades

Data: 30.03.2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato 16/PGJ/2016

Processo PGJ/10/0756/2016

Partes:

1 – **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, **João Albino Cardoso Filho**.

2 – **SOTEF SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA.**, representada por **Alvorindo Ravagnoni Junior**.

Pregão Presencial n.º 10/PGJ/2016

Amparo Legal: Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Objeto: a execução de serviços técnico-profissionais para realização de ensaio de sondagem de solo, nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça, em Campo Grande-MS.

Valor: R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).

Vigência: 27/04/2016 a 25/07/2016.

Assinatura: 27.04.2016.

Extrato do Terceiro Apostilamento ao Contrato nº 06/PGJ/2015

Processo PGJ/10/3374/2014

Partes:

1 – **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado pelo Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo **João Albino Cardoso Filho**.

2 – **SILVIA HELENA FERNANDES JUCA & CIA LTDA.** – EPP, representado por **Silvia Helena Fernandes Juca**.

Objeto: Reajuste do valor contratual, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016.

Amparo Legal: Art. 65, § 8º, Lei 8.666/93.

Valor contratual anual estimado: R\$ 165.913,56 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

Data: 28 de abril de 2016.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

CAMPO GRANDE

Edital nº 13/2016

A 26ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Campo Grande/MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de

quem possa interessar na Avenida Ricardo Brandão, nº 232, Bairro Itanhangá Park.

IC nº: 06.2016.00000543-5

Requerente: Denise Pereira de Lima.

Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: apurar as condições irregulares de transporte de animais domésticos ou domesticados, em ônibus intermunicipal ou interestadual.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2016.

LUZ MARINA BORGES MACIEL PINHEIRO - Promotora de Justiça

Edital nº 14/2016

A 26ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Campo Grande/MS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Ricardo Brandão, nº 232, Bairro Itanhangá Park.

PA nº: 09.2016.00001001-6

Compromitente: Ministério Público Estadual.

Compromissário: Carlos Henrique Ribeiro do Valle.

Objeto: Fiscalizar o cumprimento das cláusulas pactuadas no TAC – Termo de Ajustamento de Conduta firmado no bojo do IC – n. 8/2015.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2016.

LUZ MARINA BORGES MACIEL PINHEIRO - Promotora de Justiça

Edital nº 15/2016

A 26ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Campo Grande/MS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Ricardo Brandão, nº 232, Bairro Itanhangá Park.

PA nº: 09.2016.00000999-7

Compromitente: Ministério Público Estadual.

Compromissário: Daniel Domingues Matos.

Objeto: Fiscalizar o cumprimento das cláusulas terceira e sétima, do TAC – Termo de Ajustamento de Conduta firmado no bojo do Inquérito Civil n. 59/2008.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2016.

LUZ MARINA BORGES MACIEL PINHEIRO - Promotora de Justiça

Edital nº 013.2016

A 42ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração de Procedimento Administrativo que está à disposição para consulta de quem possa interessar no seguinte endereço eletrônico: www.mpms.mp.br.

Procedimento Administrativo nº 09.2016.00000937-5

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Posto Shoppincar 13 de Maio Ltda.

Assunto: Fiscalizar e acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil n. 058/2009, firmado em 02 de julho de 2009.

Campo Grande/MS, 20 de abril de 2016.

ANDRÉIA CRISTINA PERES DA SILVA - Promotora de Justiça

Edital nº 014.2016

A 42ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração de Procedimento Administrativo que está à disposição para consulta de quem possa interessar no seguinte endereço eletrônico: www.mpms.mp.br.

Procedimento Administrativo nº 09.2016.00000938-6

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município, Procuradoria-Geral do Município e SEMADUR.

Assunto: Fiscalizar e acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil n. 009/2008, firmado em 03 de julho de 2014.

Campo Grande/MS, 20 de abril de 2016.

ANDRÉIA CRISTINA PERES DA SILVA - Promotora de Justiça

CORUMBÁ

Edital nº 013/2016/5ªPJCba

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá/MS, de defesa do Patrimônio Público e Social, torna pública a instauração de **Inquérito Civil n. 020/2016**, que se encontra à disposição na Rua América, 1880 - Centro - Prédio do Ministério Público Estadual, em Corumbá/MS.

Requerente: Augusto do Amaral - Vereador;

Requerido: Paulo Roberto Duarte – Prefeito Municipal de Corumbá

Assunto: Apurar eventual violação à norma extraída do art. 37, § 1º, da Constituição Federal pelo Prefeito de Corumbá, consistente na “promoção pessoal” por meio da publicidade institucional custeada pelo erário.

Corumbá/MS, 28 de abril de 2016.

LUCIANO BORDIGNON CONTE - Promotor de Justiça

Edital nº 014/2016/5ªPJCba

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá/MS, de defesa do Patrimônio Público e Social, torna pública a instauração de **Inquérito Civil n. 021/2016**, que se encontra à disposição na Rua América, 1880 - Centro - Prédio do Ministério Público Estadual, em Corumbá/MS.

Requerente: Ministério Público Estadual;

Requerido: A apurar.

Assunto: Apurar eventual violação à norma extraída do art. 37, § 1º, da Constituição Federal pelos vereadores da Câmara Municipal de Corumbá, consistente na “promoção pessoal” por meio da publicidade institucional custeada pelo erário.

Corumbá/MS, 28 de abril de 2016.

LUCIANO BORDIGNON CONTE - Promotor de Justiça

DOURADOS

Edital 0017/2016/10PJ/DOS - Cidadania

A 10ª Promotoria de Justiça de Dourados torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua João Corrêa Neto nº 400, Bairro Santo Antônio, Dourados/MS.

Inquérito Civil nº 06.2016.00000438-0

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: FUNSAUD - Fundação de Serviços de Saúde de Dourados

Assunto: Averiguar a implementação de medidas internas a

serem adotadas para melhora dos serviços prestados pela FUNSAUD nas unidades de saúde que administra.

Dourados/MS, 05 de abril de 2016.

ETÉOCLES BRITO MENDONÇA DIAS JÚNIOR –
Promotor de Justiça

Edital 0021/2016/10PJ/DOS - Cidadania

A 10ª Promotoria de Justiça de Dourados torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua João Corrêa Neto nº 400, Bairro Santo Antônio, Dourados/MS.

Inquérito Civil nº 06.2016.00000470-3

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Associação Beneficente Douradense - Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King, Clínica São Camilo, Hospital da Vida - Funsaud, Hospital Santa Rita

Assunto: Apurar eventuais irregularidades na disponibilização de profissionais de fisioterapia nas unidades de saúde da rede pública e privada de Dourados/MS.

Dourados/MS, 15 de abril de 2016.

ETÉOCLES BRITO MENDONÇA DIAS JÚNIOR –
Promotor de Justiça

Edital 0023/2016/10PJ/DOS - Cidadania

A 10ª Promotoria de Justiça de Dourados torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua João Corrêa Neto nº 400, Bairro Santo Antônio, Dourados/MS.

Inquérito Civil nº 06.2016.00000437-0

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Hospital da Vida, Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - Funsaud

Assunto: Apurar possíveis irregularidades ocorridas no Hospital da Vida, relacionadas ao atendimento de pacientes e fornecimento de medicação/material básico.

Dourados/MS, 1º de abril de 2016.

ETÉOCLES BRITO MENDONÇA DIAS JÚNIOR –
Promotor de Justiça

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

BONITO

Inquérito Civil nº 010/2015 - 1ªPJBto

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Bonito/MS

RECOMENDAÇÃO Nº 006/2016/1ªPJBto

O **Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio do órgão de execução em epígrafe, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e pelo artigo 44 da Resolução 15/2007/PGJ de 27 de novembro de 2007;

Considerando que a Resolução 015/2007 dispõe em seu artigo 5º que “*a recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social*”;

Considerando que é função institucional do Ministério

Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, II, da Constituição Federal);

Considerando que o Município de Bonito/MS, através dos Termos de Cessão nº 002/2014 e 002/2015, cedeu imóvel público para particular, para exploração de atividade eminentemente privada, a título gratuito;

Considerando que a cessão de uso é a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado; sendo ato de colaboração entre repartições públicas, em que aquela que tem bens desnecessários aos seus serviços cede o uso a outra que deles está precisando.

Considerando a referida cessão foi feita com base no art. 66, VII da Lei Orgânica, que trata de institutos diversos da cessão de uso, quais sejam a autorização e a permissão de uso;

Considerando a autorização de uso é ato precário para realização de atividades transitórias, o que não se vislumbra no caso concreto, porquanto a referida cessão já perdura há quase dois anos;

Considerando a disponibilização gratuita à particular de bem público deve necessariamente atender a uma atividade que beneficie à coletividade, visando a supremacia do interesse público;

Considerando que o art. 2º da Lei nº 8.666/93 dispõe que as concessões, permissões e locações da Administração Pública serão necessariamente precedidas de licitação;

Considerando a necessidade de sanar as irregularidades apontadas;

RESOLVE:

Recomendar à Prefeitura do Município de Bonito/MS que no prazo de 10 (dez) dias rescinda eventual Termo de Cessão de Uso da Marcenaria Municipal à particular a título gratuito e sem licitação, bem como se abstenha de firmar acordos nestes moldes.

Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que poderá adotar as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação civil pública cabível.

Encaminhem-se cópias desta Recomendação ao Centro de Apoio das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Social, ao Poder Executivo Municipal, e também, para publicação no DOMP/MS.

Por fim, em atenção ao disposto no parágrafo único do artigo 45 da Resolução nº 15/2007/PGJ, determino ao Executivo Municipal a divulgação adequada e imediata desta Recomendação no Diário Oficial do Município.

Bonito, 27 de abril de 2016.

MATHEUS MACEDO CARTAPATTI - Promotor de Justiça em Substituição Legal

MIRANDA

Edital nº 006/2016

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Miranda/MS torna pública a instauração de Procedimento Preparatório abaixo especificado, que se encontra à disposição na Rua General Amaro Bittencourt, 935, Centro, nesta Cidade.

Procedimento Preparatório nº 008/2016.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Município de Miranda.

Assunto: Apurar a prática, em tese, de ato de improbidade administrativa, tendo em vista o levantamento da quantia de R\$ 77.101,70 (setenta e sete mil, cento e um reais e setenta centavos) da conta corrente do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Miranda, de maneira irregular e sem a prévia aprovação do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Miranda/MS, 28 de abril de 2016.

TALITA ZOCCOLARO PAPA MURITIBA - Promotora de Justiça

MUNDO NOVO

COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

INQUÉRITO CIVIL N.º 008/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, neste ato representado por seu Promotor de Justiça, Dr. Moisés Casarotto, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, e **PAULO FERREIRA**, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG n.º 12425710 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 856.714.361-68, nascido aos 09.07.1968, natural de Foz do Iguaçu/PR, filho de Manoel Bernardo Ferreira e Joana Ferreira, residente na Rua Padre Anchieta, n.º 2035, Bairro São Jorge, Mundo Novo/MS, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, a fim de celebrarem **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** para a **composição dos danos ambientais referentes aos Autos de Infrações 9059466/E, 9059462/E e 9059456/E, lavrados pelo IBAMA**, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347/85 e dos artigos 33/43, da Resolução n.º 15/2007, PGJ.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina que *“todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”* (artigo 225, caput, da CF);

CONSIDERANDO que as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sujeitam os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, **independente da obrigação de reparar os danos causados** (art. 225, § 3º, da CF);

CONSIDERANDO que o artigo 14, § 1º, da Lei n.º 6.938/81 determina a responsabilidade objetiva para reparação e compensação por dano ambiental;

FIRMAM o presente ajuste a fim de que sejam cumpridas as obrigações dispostas nas cláusulas que seguem:

CAPÍTULO I – OBJETO DO COMPROMISSO

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente Compromisso tem por objeto a reparação dos danos ambientais referentes aos Autos de Infrações 9059466/E, 9059462/E e 9059456/E, lavrados pelo IBAMA, em face do **compromissário**, por irregularidades na criação de pássaros *curios*, bem como no registro de informações junto ao sistema informatizado SISPASS, do IBAMA, sobre a referida criação, já que impossível o restabelecimento ao estado anterior ou a reparação do dano de modo integral.

CAPÍTULO II – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA: o **compromissário** obriga-se a não continuar ou reiniciar a atividade de criação de pássaros silvestres enquanto a sua licença de criador junto ao SISPASS, do IBAMA, estiver SUSPENSA.

CLÁUSULA TERCEIRA: levando em consideração os atos praticados pelo **compromissário**, bem como considerando que ele já foi responsabilizado nas esferas administrativa (multa administrativa) e criminal (transação penal) e diante da impossibilidade de restabelecimento ao estado anterior, o **compromissário** a título de indenização ambiental para reparação dos danos causados obriga-se a pagar o valor de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), em 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), a serem pagas até o dia 10 (dez) de cada mês, em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n. 1023/2016, com objetivo de custear campanhas educativas ambientais ou outra atividade ligada à proteção do meio ambiente no município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento da primeira parcela será efetuado após a homologação do presente Compromisso de Ajustamento de Conduta pelo Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), nos termos do art. 41, da Resolução PGJ 15/2007, cuja notificação pessoal do **compromissário** para o pagamento será feito por esta 2ª Promotoria de Justiça de Mundo Novo, após a confirmação deste instrumento pelo CSMP, quando também serão informados os dados da conta bancária do Fundo Municipal de Meio Ambiente para depósito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento das demais 29 (dezenove) parcelas deverá ser feito até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes a notificação prevista no parágrafo primeiro, independente de nova notificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Em caso de atraso no pagamento de alguma parcela, incidirá multa de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre cada parcela em atraso.

PARÁGRAFO QUARTO. O pagamento das parcelas deverá ser feito mediante depósito bancário ou transferência bancárias definitivas, não servindo como comprovantes simples recibos de depósito feitos em caixas eletrônicos sujeito a conferência.

PARÁGRAFO QUINTO. Os comprovantes de pagamento deverão ser entregues nesta 2ª Promotoria de Justiça de Mundo Novo até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao pagamento.

CAPÍTULO III - DAS SANÇÕES

CLÁUSULA QUARTA: O descumprimento das obrigações assumidas nas Cláusulas Segunda e Terceira deste instrumento importará na incidência de multa sancionatória de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por cada uma das obrigações inadimplidas, independentemente da exigibilidade do cumprimento das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A multa a que se refere esta cláusula, se for o caso, será recolhida, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação pessoal do **compromissário** que será feita por esta 2ª Promotoria de Justiça de Mundo Novo, sendo que o valor será depositado, em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n. 1023/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não sendo efetuado o depósito do valor da multa sancionatória no prazo estipulado, esta será executada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, com atualização monetária e juros de 1% ao mês sobre o que deveria ser depositado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Na hipótese de descumprimento total ou parcial do presente ajuste, a execução da multa sancionatória não exclui a possibilidade de propositura de Ação Civil Pública pelo Ministério Público para reparação dos danos causados ao meio ambiente e /ou para execução de obrigações específicas de fazer ou não fazer.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA: Este instrumento não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão, nem limita ou impede o exercício de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

CLÁUSULA SEXTA: O **compromissário** obriga-se a atender, no prazo estabelecido, todas as requisições e solicitações dos órgãos de defesa ambiental federal, estadual e municipal, sempre que estes assim procederem, sobre os fatos objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: *Em caso de abertura da sucessão pelo falecimento do **compromissário**, as obrigações pecuniárias assumidas neste instrumento passarão automaticamente aos seus herdeiros, sem qualquer exceção ou restrição.*

CLÁUSULA OITAVA: Este Compromisso de Ajustamento de Conduta produz efeitos a partir da sua assinatura, sem prejuízo de eventuais correções realizadas pelo Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 41, da Resolução n.º 15/2007, PGJ, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei n.º 7.347/1985.

PARÁGRAFO ÚNICO. A execução do presente termo de compromisso de ajustamento far-se-á sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais que possam ser adotadas em razão de seu descumprimento.

CLÁUSULA NONA: as partes elegem o foro da Comarca de Mundo Novo/MS para dirimir eventuais litígios decorrentes do cumprimento deste instrumento.

E, estando o **MINISTÉRIO PÚBLICO** e o **COMPROMISSÁRIO** assim acordados, vai o presente Compromisso de Ajustamento de Conduta por todos

devidamente assinado, em 03 (três) vias de igual teor. Uma das vias é recebida pelo compromissário neste ato, uma será juntada ao Procedimento e outra permanecerá em pasta arquivada na Promotoria de Justiça.

Mundo Novo/MS, 27 de abril de 2016.

MOISÉS CASAROTTO - Promotor de Justiça
Paulo Ferreira - Compromissário

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

ANGÉLICA

Edital nº 006/2016

A Promotoria de Justiça da Comarca de Angélica/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Ernane Torres, nº 17, bairro Jardim das Flores.

Inquérito Civil nº 006/2016

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Câmara Municipal de Angélica

Assunto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa, consistente em enriquecimento ilícito de servidor público, que percebe remuneração dos cofres públicos sem contraprestação.

Angélica/MS, 27 de abril de 2016.

DANIEL DO NASCIMENTO BRITTO - Promotor de Justiça em Substituição Legal

NIOAQUE

Edital nº 015/2016/PJCN

A Promotoria de Justiça da Comarca de Nioaque/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 008/2016 que está à disposição de quem possa interessar na Rua Coronel Juvêncio, 262, Bairro Centro, em Nioaque/MS.

Inquérito Civil nº 008/2015/PJCN

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A Apurar

Assunto: Apurar eventual ilegalidade ou inconstitucionalidade na aprovação da Lei 01/2016, notadamente quanto à regularidade do aumento do subsídio bem como sua viabilidade orçamentária.

Nioaque/MS, 28 de abril de 2016.

JOÃO MENEZHINI GIRELLI - Promotor de Justiça

RIO NEGRO

Edital n.º 008/2016 - Republicação por incorreção

A Promotoria de Justiça da comarca de Rio Negro - MS torna pública a instauração do **Inquérito Civil nº 07/2016-PJRN**, que está à disposição de quem possa interessar nesta Promotoria de Justiça, sita na Rua Nove de Maio, nº 305 – Tel.: 3278-1356, Centro - Edifício do Fórum, nesta.

Inquérito Civil nº 07/2016-PJRN

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Fernando Augusto de Oliveira Novaes (Diretor Presidente do Prev Rochedo)

Assunto: Apurar eventual irregularidade no cargo de Diretor Presidente da Previdência de Rochedo.

Rio Negro/MS, 29 de abril de 2016.

EDUARDO DE ARAUJO PORTES GUEDES – Promotor de Justiça